

LEI Nº 786/2024

DE 29 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 200/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado a *alínea F, inciso I* ao art. 3º da Lei Municipal nº 200/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O CMAS, órgão paritário com representações do Governo Municipal e Sociedade Civil terá a seguinte composição:

I- Do Governo municipal, **06 (seis)** representantes das Secretarias Municipais que fazem a intersetorialidade com a Política de Assistência Social

(...)

F) Um representante da Secretária de Cultura.

Art. 2º - Fica acrescentado as *alíneas "D, E e F", inciso II* ao art. 3º da Lei Municipal nº 200/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O CMAS, órgão paritário com representações do Governo Municipal e Sociedade Civil terá a seguinte composição:

(...)

II – Da Sociedade Civil:

(...)

D) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil;

E) 2 (Dois) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

F) 2 (dois) representantes dos usuários da assistência social;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal